

Ofício n.º 034/2015-SECAD

Uruguaiana, 27 de abril de 2015.

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Jussara Osório de Almeida  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 023/2015.**

Senhora Presidente:

1. Atendendo solicitação contida no Ofício 159/2015/DSF/SECON, de 6 de abril/2015, cumpre-me encaminhar a essa Casa o incluso Projeto de Lei de n.º 023/2015, que trata da abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 122.000,00, em rubrica própria desse Poder Legislativo.
2. Sendo o que se apresenta reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.

## **Projeto de Lei N.º 023/2015.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 122.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**01.01 – Câmara Municipal**

0103101022.044 – Melhorar as Condições de Funcionamento do Poder Legislativo

33903700 – Locação de Mão de Obra (914)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 122.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da dotação abaixo:

**01.01 – Câmara Municipal**

0103101012.051 – Auxílio Alimentação

33904600 – Auxílio Alimentação (910)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 50.000,00**

0103101022.046 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Maquinários

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (921)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 57.000,00**

0103101041.011 – Aquisição de veículos.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (929)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2015.**

***Luiz Augusto Schneider,***  
Prefeito Municipal.